



ATA DA 89^a (OCTOGÉSIMA OITAVO) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2022/2025 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, DE FORMA HÍBRIDA VIRTUAL E PRESENCIAL).

No vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunidos de forma presencial e virtualmente, por meio da Plataforma Zoom, no endereço <https://us06web.zoom.us/j/83692306568>, verificado o quórum com a presença dos sócios presentes, conforme previsto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, foi declarada aberta a sessão pela Presidente em exercício, Dra. Adriana Brasil Guimarães. Compuseram a mesa a Diretora Secretária, Dra. Edmée da Conceição Ribeiro Cardoso, e o Diretor Executivo de Tecnologia e Inovação, Dr. Bernardo José Ferreira Gicquel de Deus, a quem coube a secretaria dos trabalhos. A presidente cumprimentou a todos e todas, realizou, como de praxe, sua autodescrição em auxílio às pessoas com deficiência visual, e agradeceu a presença dos sócios e sócias identificados presencialmente e na plataforma tecnológica na octogésima nona plenária híbrida da Casa de Montezuma. Na sequência, foram realizadas as posses dos novos membros. Tomou posse como membro efetivo, do Rio Grande do Sul, em cerimônia virtual, o Dr. Caio José de Oliveira Alves, proposto pelo Dr. Bernardo José Ferreira Gicquel de Deus e pelo Dr. Ilan Leibel Swartzman. Tomou posse como membro honorário, do Chile, em cerimônia presencial, o Dr. Paulo Roberto Soares Pacheco, proposto pela Dra. Marcia Dinis. Na ordem do dia, foi discutido e aprovado o **parecer na indicação n° 32/2022**, de relatoria do Dr. Divo Augusto, da Comissão de Direito Administrativo, sobre a inconstitucionalidade de um decreto municipal que violava o inciso XXI do artigo 37 da CRFB, alterando cláusulas econômicas e causando desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, em violação aos artigos 55 e 87 da Lei n° 8.666/93. Também foram discutidos e aprovados por unanimidade os **pareceres na indicação n° 24/2024**, de relatoria do Dr. Denis Sampaio, da Comissão de Direito Penal, sendo

Bg



representado neste ato pelo Presidente da referida comissão, Dr. Marcio Barandier, e do Dr. Caio Badaró Massena, da Comissão de Criminologia, sobre o processo no 0032357-91.2024.8.19.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que trata do cancelamento ou revisão do verbete 70 da Súmula da Jurisprudência Predominante, conforme os artigos 121 e seguintes do Regimento Interno. Por fim, foi lida a lista de doação à Biblioteca Daniel Aarão Reis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 89ª Sessão Ordinária, sendo a presente ata lavrada por mim, Dr. Bernardo José Ferreira Gicquel de Deus, bem como pela presidente em exercício, Dra. Adriana Brasil Guimarães.

Adriana Brasil Guimarães

2ª Vice-Presidente Nacional do IAB

Bernardo José Ferreira Gicquel de Deus

Diretor Executivo de Tecnologia e Inovação